



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de R\$1.798.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil reais), em favor de diversas Secretarias Municipais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam criadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as a seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIPÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
2.06.01.12.361.0010.1.0012	4.4.90.51.00	0201	Construção,Reforma,Ampliação De Unidades Escolares e Quadras	R\$ 168.000,00
2.06.01.12.361.0010.2.0039	3.3.90.32.00	0247	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.	R\$ 105.000,00
2.06.01.12.365.0011.2.0041	3.3.90.32.00	0247	Manutenção das Atividades das Creches Municipais	R\$ 7.000,00
2.06.01.12.365.0011.2.0042	3.3.90.32.00	0247	Manutenção das Atividades das Pré-Escolas Municipais	R\$ 35.000,00
2.06.01.12.365.0011.1.0014	4.4.90.51.00	0201	Construção,Reforma,Ampliação de Unidades de Educação Infantil.	R\$ 83.000,00
2.07.02.23.695.0014.2.0047	3.3.90.39.00	0200	Realização de Festividades Turísticas	R\$ 400.000,00
2.08.01.26.782.0016.2.0056	3.3.90.30.00	0200	Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem	R\$ 1.000.000,00
TOTAL				R\$ 1.798.000

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superavit financeiro de recursos, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.798.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 26 de maio de 2022.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 56, Itagyba
Delfim Moreira – MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
Sr. Thiago Siqueira Marques

Venho respeitosamente a esta dourada casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12, DE 26 DE MAIO DE 2022**(“PL nº 12/2022”) que: “*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do e dá outras providências*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decretos, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor R\$1.798.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil reais) em favor de diversas Secretarias Municipais, cujas finalidades serão explicitadas abaixo.

A abertura de créditos adicionais suplementares que se pretende, visa a abrir créditos suplementares ao orçamento do Município, do exercício de 2022, em favor da Secretaria Municipal de Educação, para viabilizar, respectivamente a construção de banheiros na Escola Filomena Peixoto de Faria no valor de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais); a aquisição de uniformes completos para os alunos da Escola Municipal Filomena Peixoto Faria no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), aquisição de uniformes para os alunos das Creches Municipais no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) e aquisição de uniformes para os alunos da Pré-Escola no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); e Reforma da Creche Municipal Proinfância Vera Giffoni no valor de R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais).

A abertura de créditos adicionais suplementares que se pretende ao orçamento do Município, do exercício de 2022, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, visa a custear as despesas com o 1º Festival de Inverno de Delfim Moreira de 2022, que ocorrerá nos dias 21 a 24 de julho e demais eventos que ocorrerão durante o segundo semestre de 2022.

E por fim, a abertura de créditos adicionais suplementares que se pretende, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), visa a aquisição de cascalhos e manilhas para manutenção das estradas municipais; combustível, peças de reposição para a frota municipal e para custear outras demandas necessárias.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.”

“§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.”

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência**. Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 26 de maio de 2022.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 56, Itagyba
Delfim Moreira – MG